



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado

Teatro

Ano Letivo 2015/2016

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Diretor de curso:

Christine Mathilde Thérèse Zurbach (zurbach@uevora.pt)

3. Objetivos do curso:

O Curso de Mestrado em Teatro pretende ser uma oferta formativa de especialização no domínio do estudo e da formação no teatro, quer em termos técnico-artísticos, quer teóricos. Visa preencher uma lacuna na oferta de formação superior universitária de actores-encenadores em contexto de criação, e vem acrescentar à oferta tradicional de formação em teatro em Portugal uma formação assente na investigação e na inovação artística, mais do que na conservação e transmissão de técnicas e saberes consagrados. Outro objectivo é a preparação para o acesso a formações de terceiro ciclo, particularmente nas áreas do trabalho de criação e investigação em Teatro.

4. Áreas de especialização:

- Ator/Encenador (disponível)

5. Saídas Profissionais:

O Mestrado em Teatro dá acesso às profissões de actor, de encenador e/ou de dramaturgista e de investigador e professor no domínio do estudo do teatro.

6. Condições de Acesso:

a. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

- b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.
- c. **Condições específicas de acesso a este curso:**
 - a) titulares do grau de licenciado em Estudos Teatrais, Artes do Espectáculo, Teatro ou semelhante que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional;
 - b) titulares do grau de licenciado que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional;
 - c) detentores de um currículo artístico teatral que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Universidade de Évora e que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional.

7. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 30%
 - Área das habilitações: 50%
 - Classificação das habilitações: 35%
 - Nível de habilitações: 15%
- Análise curricular: 20%
 - Experiência profissional na área do Curso: 50%
 - Formação complementar na área do curso ou afim: 30%
 - Experiência em actividades de investigação: 20%
- Entrevista: 50%
 - Aptidão vocacional específica: 60%
 - Cultura Geral: 25%
 - Conhecimento na área do Mestrado: 15%

8. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso: 12

9. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

10. Propina do Curso: 1037.20 €/ano letivo

11. Organização/duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **N.º ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **N.º ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72

12. Funcionamento das sessões letivas do curso: Laboral

O curso funcionará num modelo de B-Learning com a seguinte distribuição das unidades curriculares:

- a) unidades de natureza teórica ou teórico-prática: funcionamento em E-Learning.
- b) unidades curriculares de natureza laboratorial ou prática: ensino presencial em horários intensivos a combinar com os alunos.

13. Documentos necessários para a candidatura:

- Fotografia
- Certificado de habilitações autenticado (uc discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na U.E)
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da U.E)
- Curriculum Vitae
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável

A Autenticação de documentos implica:

- Presencialmente nos Serviços Académicos da U.E apresentar o documento original e respetiva cópia procedendo a U.E à autenticação da cópia, devolvendo o original
- Anexar à candidatura ou enviar por correio até 31 de dezembro do ano letivo em que ingressa, o documento autenticado pelas instituições certificadas para o fazerem (juntas de freguesia, CTT) de acordo com Decreto-Lei nº28/2000 de 13 de março (enquanto tal procedimento não for efetuado não poderá obter qualquer certificado de aproveitamento na U.E)
- No caso de habilitações estrangeiras, para além da autenticação das cópias descrita anteriormente, é necessário a autenticação pela embaixada ou consulado português no país de origem das habilitações, ou pela Apostila da Convenção de Haia. No caso de os documentos não estarem em português, espanhol, francês ou inglês será necessário a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

14. Prazos de Candidaturas:

As candidaturas decorrem de 12 de março a 20 de agosto. A primeira seriação, das candidaturas válidas efectuadas até 15 de julho, os resultados serão divulgados até 31 de julho de 2015. A segunda seriação, das candidaturas válidas efectuadas entre 16 julho e 20 de agosto, os resultados serão divulgados até 3 de setembro de 2015.

15. Data de início do curso: até 14/09/2015

13 de março de 2015
A Reitora

Ana Costa Freitas